



DECRETO Nº 24.417/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo nº 5497/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.889, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que unifica os lotes: “78-A”, “78-B”, “78-C”, “78-D”, “78-E”, “78-F”, “78-G”, “78-H” e “78-J”, em Lote A, com área total de 20.186,44m² (vinte mil, cento e oitenta e seis metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), todos do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reportam as matrículas sob nºs respectivamente: 38.347; 38.348; 38.349; 38.350; 38.351; 38.352; 38.353; 38.354; 38.356; todas de 21 de dezembro de 2009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, e subdivide o Lote A em “A-1” e “A-2”, com as seguintes metragens e confrontações:

UNIFICAÇÃO DOS LOTES: “78-A”, “78-B”, “78-C”, “78-D”, “78-E”, “78-F”, “78-G”, “78-H”, “78-J”

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “A”, sem benfeitorias, sito no Bairro Costeira desta Cidade, com 20.186,44m² (vinte mil, cento e oitenta e seis metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), conforme projeto 4.889 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 120,00 metros, com a Rua Carlos Vicente Zapxon, distante a 54,50 metros da Rua Paulo Pianowski; pelo lado direito em 168,04 metros com a Rua Projetada; pelo lado esquerdo em 168,41 metros com o lote “78-I” e pelos fundos em 120,00 metros com o lote “78-I”.

SUBDIVISÃO DO LOTE “A” EM “A1” E “A2”

Área de terreno urbano de formato irregular, denominada lote “A1”, sem benfeitorias, sito no Bairro Costeira desta Cidade, com 18.458,44m² (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), conforme projeto 4.889 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 120,00 metros com a Rua Carlos Vicente Zapxon, distante a 54,50 metros da Rua Paulo Pianowski; pelo lado direito em 156,04 metros com a Rua Projetada; pelo lado esquerdo em 144,41 metros com o lote “78-I” e pelos fundos em linhas quebradas de 24,00 metros, 12,00 metros e 96,00 metros, totalizando 132,00 metros com o lote “A2”.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “A2”, destinada a abertura de Rua, sito no Bairro Costeira desta Cidade, com 1.728,00m² (hum mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados), conforme projeto 4.889 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a Rua Projetada, distante a 156,04 metros da Rua Carlos Vicente Zapxon; pelo lado direito em 120,00 metros com o lote “78-I”; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 96,00 metros, 12,00 metros e 24,00 metros, totalizando 132,00 metros com o lote “A1” e pelos fundos em 24,00 metros com o lote “78-I”.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 24.417/2011

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de junho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo